

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Criado em 17 de dezembro de 1991

Lei Municipal 1.878

Farroupilha – RS

## ATA Nº 457

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, reuniu-se este Conselho Municipal de Saúde para Reunião Extraordinária, na formalidade online, convocada previamente no dia oito de novembro de dois mil e vinte e quatro, com a participação dos seguintes Conselheiros: Itaroty Fagherazzi, Thiago Brambilla, Ismael Vinicius Nichetti, Rafael Portolan Colloda, Eduardo Iotti, Giovanni Antônio Capra, Brun Rizzi Lazzari, Katia Schenato Valandro, Luis Gustavo Feltrin, Fernando Jahn da Silva Abreu, Aline da Rosa, Veridiana Argenta Scapinelo, Márcia Maria Benvenuti, Fabiana Bernardi, Adriano Callegari, Camila Cioquetta, Rita Rosa Baretta e Marlise Molinetti a fim de tratar a seguinte pauta: **1) Aprovação de recursos extrateto para realização de cirurgias/2025:** Explicação realizada pelo Sr. Thiago Brambilla, Secretário Municipal de Saúde, que apresenta Projeto de Lei para o repasse de valores de até R\$1.000.000,00 para o custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, aos usuários do SUS do município de Farroupilha no ano de 2025 em caráter pós-produção e conforme demanda, para assim o município manter a fila de procedimentos em dia, e, o valor de R\$285.000,00 em parcelas mensais no período de janeiro a dezembro de 2025, referente a qualificação do serviço com o terceiro médico clínico das 19:00 as 07:00 e atendimento pediátrico 24h, assim totalizando R\$3.400.000,00. Sr. Eduardo Iotti expõe que o terceiro médico está sendo disponibilizado 24 horas. Essa pauta será encaminhada para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores. Foi posto em votação e aprovado por unanimidade. **2) Apresentação do Plano de Trabalho da Nota Fiscal Gaúcha Etapa 79º, do Hospital beneficente São Carlos, conforme Ofício nº171/2024:** apresentado pelo Sr. Eduardo Iotti, representante do HBSC, valor para aquisição de materiais e medicamentos no total de R\$9.988,94. Aprovado por unanimidade.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Farroupilha**

**ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO  
Lei Complementar nº 101, art. 16**

**AUXÍLIO FINANCEIRO AO HOSPITAL BENEFICENTE SÃO CARLOS**

**PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO**

Auxílio Financeiro	Valor do Auxílio
I - Custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Farroupilha, pós-produção e conforme demanda.	Até R\$ 1.000.000,00
II - Qualificação dos serviços de pediatria e atendimentos de urgência e emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde	Até R\$ 3.420.000,00

	2025	2026	2027
Mês de Início	1	0	0
Mês de Término	12	0	0

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

	2025	2026	2027
(+) Transferência de recursos próprios do orçamento do Município de até:	4.420.000,00	-	-
<b>(=) Impacto Orçamentário Total</b>	<b>4.420.000,00</b>	-	-

**IMPACTO NA META DE RESULTADO PRIMÁRIO**

	2025
Último Resultado Primário Disponível	(12.057.808,28)
(-) Impacto na Meta de Resultado Primário	460.209,45
(=) Resultado Primário com Nova Despesa	(12.518.017,73)
Meta de Resultado Primário	(2.688.000,00)

**APURAÇÃO DESPESAS E RECEITAS CORRENTES (ART. 167-A, CF)**

	2025
Despesa Corrente Liquidada (2º Quadr. 2024)	443.739.157,21
Receita Corrente Arrecadada (2º Quadr. 2024)	477.482.922,00
Relação Despesa/Receita (2ª Quadr. 2024)	92,93%
Acréscimo na Despesa Corrente	4.420.000,00
Relação Despesa/Receita com acréscimo	93,86%
Limite para Ajuste Fiscal	95,00%

**SUFICIÊNCIA DE DOTAÇÃO**

	2025
Valor Orçamentário Previsto (LOA 2025)	24.732.000,00
Impacto Orçamentário	4.420.000,00

**CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Org.Unid.Funç.Subfunc.Prog.ProjAtiv.CatEcon.GND.ModApl.ElemDesp.Rec.  
09.01.10.302.0001.2118.3.3.90.39.1500.1002

Farroupilha, 29 de Novembro de 2024

ADRIANO MOLON  
TOIGO:8368292905  
3

Assinado de forma digital por  
ADRIANO MOLON  
TOIGO:83682929053  
Dados: 2024.11.29 10:07:14  
-03'00'

---

ADRIANO MOLON TOIGO  
Chefe da Contabilidade CRC nº RS-084724/O-7  
Responsável pela elaboração

---

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Para os fins do inciso II do art. 16 da lei Complementar Federal nº 101/2000, DECLARO que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

---

Farroupilha, 29 de Novembro de 2024

PLINIO  
BALBINOT:27702545020

Assinado de forma digital por  
PLINIO BALBINOT:27702545020  
Dados: 2024.11.29 10:27:46 -03'00'

---

PLINIO BALBINOT  
Secretário Municipal de Finanças